



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)  
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data da atualização: 26/11/2010.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### SÚMULA STJ Nº 343

**É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE ADVOGADO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### SÚMULA VINCULANTE STF Nº 5

**A FALTA DE DEFESA TÉCNICA POR ADVOGADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÃO OFENDE A CONSTITUIÇÃO.**

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

**53. COMPROVADA A ANTERIOR EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, É CABÍVEL A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA PERMITIR A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RENOVAÇÃO.**

PRECEDENTES: AGINST 2007.002.26355, TJERJ, 6ª C. CÍVEL, JULGADO EM 20/02/08. AGINST 2009.002.10003, TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADO EM 02/06/09.

(VER: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TUTELA ANTECIPADA)

AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010

#### ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 67

**3 - SOMENTE SERÁ CABÍVEL O CONTROLE JUDICIAL DO ATO DISCIPLINAR QUANDO PRATICADO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE OU FOR MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA PRODUZIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**9 - A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR, POSTERIORMENTE ARQUIVADO, NÃO GERA, EM PRINCÍPIO, DANO MORAL.**

(VER: DANO MORAL, SERVIDOR PÚBLICO)

AVISO TJ Nº 67, DE 07/12/2006

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: [jurisprudencia@tjrj.ius.br](mailto:jurisprudencia@tjrj.ius.br)

